



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA

Portaria GR nº 184 de 16 de março de 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, inciso XVII do Regimento Geral da UFRRJ,

RESOLVE I

delegar competência ao Servidor **NILSON BRITO DE CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 0386887, Pró-reitor Adjunto de Assuntos Financeiros, para, nos impedimentos e afastamentos do Pró-reitor de Assuntos Financeiros, Servidor **REGINALDO ANTUNES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 0386428, praticar os seguintes atos, além das atribuições contidas no Artigo nº 55 do regimento da Reitoria:

I – assinar ordem bancária de pagamento, ofícios, cheques normativos e relação de ordens bancárias externas, juntamente com o Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças ou seu substituto legal, para pagamentos diversos;

II – assinar notas de empenho e notas de anulação de empenho

III – autorizar a anulação total ou parcial do empenho

IV – autorizar o cancelamento de empenhos inscritos na conta “Restos a Pagar”;

V – autorizar o levantamento das finanças prestadas por licitantes, na forma da lei;

VI – autorizar despesas, obedecidas à legislação em vigor.

II fazer cessar, a partir desta data, a Portaria nº 123/GR de 20 de fevereiro de 2018.



Ricardo Luiz Louro Berbara
Reitor da UFRRJ